



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1.816/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 26 de setembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1.408/17-CMV**
Vereador José Henrique Conti
Processo administrativo nº 15.330/2017-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **José Henrique Conti**, que versa sobre possível infração ambiental no Sítio Água Santa (gleba 28 do Sítios Frutal), consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

- 1 - Quem é o proprietário do terreno acima mencionado?
- 2 - Existe projeto protocolado na Municipalidade que visa execução de obras para a localidade acima apontada? Se sim, enviar cópia.
- 3 - Que tipo de empreendimento e/ou atividade será implantado?
- 4 - Houve supressão de indivíduos arbóreos? Se sim, foi realizado Termo de Compromisso de Compensação Ambiental?
- 5 - As movimentações de terras que estão sendo executadas no local estão invadindo área de APP (Área de Preservação Permanente)?
- 6 - Houve expedição de licença dos órgãos ambientais? Se sim, enviar cópia.
- 7 - A CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental foi notificada? Se sim, enviar cópia.
- 8 - Enviar a esta Casa de Leis, cópia dos projetos, plantas, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental e licenças ambientais.

Resposta: Seguem em anexo as informações prestadas pelas áreas técnicas da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, visando atender aos questionamentos do nobre Vereador.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 17 folhas

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

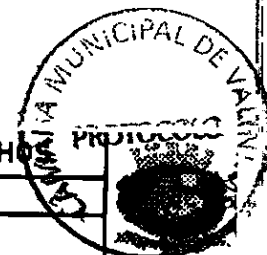
CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Data/Hora Protocolo: 27/09/2017 16:51

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1408/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre terraplenagem na Rodovia dos Agricultores, em frente ao Sítio Água Santa.





Ao Departamento de Meio Ambiente (DMA)

Em vistoria realizada em 24/08/2017 para atendimento da Denúncia 156 n° 4411/2017, informamos que foi constatado grande movimentação de terra e terraplenagem, e que junto ao PA n° 21114/2016, o proprietário obteve a licença de terraplanagem.

Quanto a Área de Preservação Permanente (APP), foi sugerido o encaminhamento da denúncia ao DU – Topografia para que a equipe de topógrafos medissem se a movimentação de terra interviu em APP, atentando para a largura do Ribeirão Pinheiros naquele trecho, pois se fosse maior que 10m, a APP seria de 50m. Se a largura fosse menor que 10m, a APP seria de 30m, como observamos na foto aérea em anexo. Após a medição da topografia, pedimos que retornasse a este DMA para continuidade da análise e procedimentos pertinentes. A análise da topografia retornou em 26/09/2017 relatando que a largura do córrego é de 17m (em anexo).

Sobre os questionamentos do Vereador Conti, segue:

- 1) Sim, este DMA atendeu denúncia 156 n° 4411/2017.
- 2) Ronaldo Loshi e Outro.
- 3) Existe, mas até a presente data não foi analisado por este DMA, PA 14976/2017.
- 4) Loteamento.
- 5) Houve supressão de 43 indivíduos arbóreos isolados fora de APP, autorizado pela CETESB, através da Autorização n° 33488/2017, PA n° 500169/2017. Verificamos em vistoria que houve supressão de vegetação nativa e intervenção em APP.



PREFEITURA DE VALINHOS

- 6) Sim, e, portanto, este DMA emitiu Auto de Infração Imposição de Penalidade Advertência nº 51/2017 para que apresente a execução integral das medidas destinada a recuperar e regularizar junto à CETESB, órgão licenciador. Também foi oficiado a CETESB e o Ministério Público sobre o dano ambiental.
- 7) Em anexo.
- 8) Sim, através do Ofício nº 32/2017.

Encaminhamos para ciência e procedimentos pertinentes.

DMA, 26 de Setembro de 2017.

Juliana O. Machado

Juliana O. Machado
Engª Agrônoma
CREA-SP 5061812131/D

(c) SPMA
PARA OS DEVIDOS FINS
DMA. 26 SET 2017

/ RATIFIQUE MANIFESTAR POU
EXEMPLO TÉCNICO EM COTA RETR.

Diego Fernandes Alarcon
Biol. Diego Fernandes Alarcon
Departamento de Meio Ambiente / S.P.M.A
Diretor



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten numbers: 16, 7, 11.076/2017

AUTORIZAÇÃO

1. Número: 0000033486 / 2017- 2. Sigla/Número/Ano do Processo: 00000500169 / 2017

3. Nome do interessado: Ronaldo Loschi
5. Denominação da Propriedade: RODOVIA DOS AGRICULTORES - GLEBA 28 - SÍTIOS FRUTAL
7. Localização da Propriedade: LOTEAMENTO GLEBA 28 - SÍTIOS FRUTAL GLEBA 28 - SÍTIOS
10. Cartório de Registro de Imóveis: 1ª - VALINHOS
12. Finalidade do Pedido: Autorização para supressão de exemplares arbóreos nativos isolados...
13. Classificação da Área Protegida por Legislação Específica: Área Comum Não protegida
14. Nome da Área Protegida por Legislação Específica: Área Comum Não protegida
15. Documentos Relacionados:
16. Tipo: CETESB - TCRA Licenciamento
17. Data de Emissão: 20/04/2017

Table with 3 columns: Discriminação, Tipo Vegetação, Estágio Sucessão, Área Autorizada em (ha)

Table with 5 columns: Discriminação, Nome Espécie, Área Autorizada (m²), Volume lenhoso (em m³), Total (em unidade)

Table with 5 columns: Discriminação, Tipo Vegetação, Estágio de Sucessão, Espécies Manejadas, No. Indivíduos Manejados/ha, Área Autorizada (em ha)

- 19. Observações:
1. Autorização para supressão de exemplares arbóreos nativos isolados amparada pelo disposto na Decisão de Diretoria 287/2013/VIC/I de 11.09.2013...
2. Autorização válida somente acompanhada de planta devidamente carimbada pela autoridade ambiental...
3. Autorização não substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

20. Data da expedição: 20/04/2017
22. Data da validade: 20/04/2019
Assinatura do Gerente da Agência Ambiental

Eng. Thiago Vieira Alves
Supervisor Técnico
CETESB - Agência Ambiental de Campinas
CREA 50616/AN579 - Registro 05.6582-4



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

17 7
 16976/2017

AUTORIZAÇÃO

Número / Sigla/Número/Ano do Processo
 0000033488 / 2017 000000500169 / 2017

Observações:

- 1º Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.
- 2º Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com o tamanho mínimo de 1,50m X 1,70m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:
 - Número do Processo CETESB;
 - Número de Autorização;
 - Data da emissão;
 - Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, se houver.
- 3º Esta autorização não dá permissão para que a madeira resultante da supressão autorizada de vegetação (ou corte autorizado de árvores isoladas) seja escoada para fora dos limites da propriedade. A retirada da madeira para fora da propriedade dependerá do Documento de Origem Florestal - DOF, a ser obtido da seguinte forma:
 - Preencher o Cadastro Técnico Federal do Ibama, no endereço <http://www.ibama.gov.br>, disponível no link "Serviços on-line", "Documento de Origem Florestal-DOF". Se você está fazendo o cadastro pela primeira vez, clique na opção "Faça seu cadastro" e siga as demais instruções.
 - Solicitar à Agência Ambiental da CETESB o lançamento do saldo de madeira a ser escoada no DOF;
 - Emitir o DOF, por meio do endereço <http://www.ibama.gov.br>, acessar "Serviços on-line" e selecionar, em "Serviços", a opção "Documento de Origem Florestal - DOF".
- 4º A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação de autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadora do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

20. Data da expedição: 20/04/2017; Agência Ambiental da CETESB
 CETESB/CJC - Agência Ambiental de Campinas

22. Data da validade: 20/04/2019; Assinatura do Gerente da Agência Ambiental

Assinatura:
 Thiago Vieira Alves
 Supervisor Técnico
 CETESB - Agência Ambiental de Campinas
 CREA 5061634579 - Registro 05-6582-4



PREFEITURA DE
VALINHOS

2) A
1 76/2017

LICENÇA DE TERRAPLENAGEM Nº 003/2016

Interessado: RONALDO LOSCHI.

Endereço: Rua Paiquerê nº 766, casa 61, Jd. Paiquerê - Valinhos/SP

Fone: (19) 3252-7794 **RG nº** 16.568.936-5 e **CPF nº** 102.560.138-61

Autor do Projeto e Resp. Técnico: Arqº João Luiz Cotta Neto

CAU nº: A754000-5 - **I.M.:** 2335

R.R.T. Nº: 5257308

Local da Obra: Rodovia dos Agricultores

Lotes: --Gleba 28-----, **Quadra** --SUBD-- **Loteamento:** Fazenda Espirito Santo **Bairro :** Espirito Santo

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº: 25.869/00


PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21.114/2016 - PMV

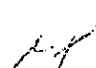
Observações:

- 1) Deverão ser tomados os devidos cuidados quanto ao carreamento de terra, detritos e lama nas áreas vizinhas e logradouros públicos, também para evitar assoreamento de córregos e quaisquer danos ambientais, conforme consta do memorial descritivo de terraplenagem.
- 2) A presente licença é expedida com base nas disposições constantes das Leis (vide transcrição no verso), - Lei nº 2953/96 (art. 59) - Código de Posturas;
 - Lei nº 3841/04 (art. 43 e 49) - Plano Diretor III;
 - Lei nº 2977/96 (Cap. VI - art. 69, 70 e 71) - Código de Obras.
- 3) Não eximindo o interessado / responsável do cumprimento das demais exigências das legislações estadual e federal no que couber

Valinhos, em 21 de Dezembro de 2016.

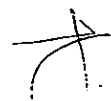
Responsável pela expedição:


Engº Geyson Fernando Moro
Divisão de Aprovação de Parcelamento do Solo - SPMA
Diretor


Arqª Rosana A. Silva
Departamento de Gerenciamento de Projetos e Obras Particulares - SPMA
Diretora

LICENÇA VÁLIDA POR 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO

LICENÇA EXPEDIDA EM 21 DE DEZEMBRO DE 2016



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO Nº 016/2017-DMA

Biolº Diego Fernandes Alarcon, Diretor do Departamento de Meio Ambiente da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Valinhos.

CERTIFICA, para os devidos fins, a pedido de **RONALDO LOSCHI**, CPF nº 102.560.138-61, que

Conforme elementos constantes no processo administrativo nº 2242/2017-PMV, que origina a presente certidão, o imóvel situado à Rodovia dos Agricultores, Gleba 28, Fazenda Espírito Santo, Bairro Espírito Santo - Município de Valinhos, com área de 64.967,76 m², de propriedade de Ronaldo Loschi de Orlino, inscrição municipal nº 25.869/00, matrícula nº 21.104 do Registro de Imóveis de Valinhos.

Conforme a Lei nº 186/2007, que dispõe sobre a ordenação de uso e ocupação do solo no Município de Valinhos, o imóvel em questão encontra-se na Zona "5Bx" - Zona de Predominância Turismo/Residencial - Futura Expansão Urbana da Microzona Rural Turística. Todos os lotes com amarramento para a Rodovia dos Agricultores possuem características de Corredor Nivel 3, tal característica está contemplada com os usos previstos nas subcategorias IIA, IB, IIC, IID, IIIA, IIIB, IIIC, IID, IVA, IVB, IVC e IVD.

Em atendimento à Resolução SMA nº 22/2009, de 15 de abril de 2009, após análise do processo a equipe técnica ambiental municipal constatou que o imóvel apresenta no entorno, chácaras e área rurais. O imóvel é rural e possui CAR (Cadastro Ambiental Rural), conforme a matrícula apresentada. Há incidência de APP (Área de Preservação Permanente), reserva legal, vegetação nativa em fragmento e exemplares arbóreos nativos isolados. Caso haja intervenção em APP e/ou a supressão de vegetação de indivíduos nativos isolados ou em maciço, deverá ser precedida de autorização do órgão ambiental competente.

Deverão ser adotadas medidas de forma a atender as solicitações efetuadas pelo órgão licenciador, visando minimizar fontes de poluição ocasionadas pelo empreendimento. Esclarece ainda que, sob os aspectos constitutivos ambientais e de liberação de licença de obra, instalação e funcionamento, deverão ser respeitadas as demais legislações vigentes no âmbito federal, estadual e municipal.

O referido é verdade e da fé: **FERNANDES ALARCON**. Visto: **SILVIA PREVITALE**, Secretária de Planejamento e Meio Ambiente. Paço Municipal, aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

BIOLº DIEGO
ENGª MARIA

Emolumentos - R\$ 90,19
Guia nº 4047923
mcbt./

23 A

INSTRUÇÃO TÉCNICA DPO Nº 09
ANEXO 9-F

11 276 120 17

Requerimento de Dispensa de Outorga para Interferência em Recursos Hídricos
Desassoreamento

Senhor(a) Diretor(a) de Bacia do DAEE:

17/07/2017
27.07.2017
13.40

Eu, Ronaldo Loschi, requerente (ou representante legal do requerente abaixo descrito), ao final qualificado, venho requerer a Vossa Senhoria o cadastramento de interferência em recursos hídricos, por meio da execução de serviços de desassoreamento de curso d'água, cujas informações são descritas a seguir:

DADOS DO REQUERENTE

1. Nome/Razão Social: Ronaldo Loschi
2. CPF/CNPJ (unidade local): 102.560.138-61
3. Endereço de correspondência: RUA PAIQUERE, 766, CASA 61, JARDIM PAIQUERE, VALINHOS/SP. CEP: 13.271-600
4. Telefone de contato: (19) 99604-3097
5. Endereço de correio eletrônico (e-mail): ronaldo@sebastian.ind.br

CARACTERÍSTICAS DO USO

1. Nome do curso d'água: RIBEIRÃO PINHEIROS
2. Coordenadas Geográficas - Datum SIRGAS 2000 (Graus, Minutos e Segundos) da seção de montante: 22° 56' 05.74" S / 46° 58' 18.90" O
3. Coordenadas Geográficas - Datum SIRGAS 2000 (Graus, Minutos e Segundos) da seção de jusante: 22° 55' 59.64" S / 46° 58' 10.20" O
4. Extensão do trecho (m): 425 m
5. Volume de sedimento a ser removido (m³): 95,0 m³
6. Espessura média da camada de sedimentos (m): 0,50 m
7. Largura média do curso d'água no trecho (m): 8,0 m

Declaro estar ciente de que o DAEE poderá solicitar esclarecimentos ou exigir documentação complementar, por ocasião de vistoria ou de fiscalização, os quais serão fornecidos no prazo e nas condições estabelecidos pelo DAEE, sob pena de indeferimento deste requerimento.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, e de responsabilização administrativa, civil e penal:

1. Conhecer as legislações ambientais e de recursos hídricos, tanto federais quanto estaduais, e suas regulamentações, comprometendo-me a cumprir as suas disposições;
2. Que todos os estudos, projetos e obras relacionados com os serviços, objeto deste requerimento, são de responsabilidade técnica de profissional habilitado, sendo que os documentos correlatos estarão à disposição do DAEE, durante fiscalização, ou quando solicitados;
3. Declaro que os serviços não implicarão alteração de traçado e regime de escoamento, promovendo incremento não superior a 40% na área da seção transversal média do canal;



**SOLICITAÇÃO DE
Autorização para Intervenção em Área de
Preservação Permanente - APP**

08	Processo nº
	Número da Solicitação 91279754
	Número SIGAM
	Data de Entrada 28/07/2017

FINALIDADE	1.976/2017
Obras hidráulicas (limpeza, desobstrução de curso d'água, tanques, etc)	
A Área foi objeto de Auto de Infração da Polícia Ambiental?	
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	
Descrição da Finalidade Pretendida:	
O objetivo da intervenção em APP é para o desassoreamento do trecho do Ribeirão Pinheiros que passa sob a propriedade do imóvel em questão. Devido ao depósito de sedimentos e restos vegetais no leito do corpo hídrico vem ocasionando transtornos a propriedade nos períodos de alta vazão	

IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Nome		RG	CPF/CNPJ	
Ronaldo Loschi		165689365	102.560.138-61	
Endereço para correspondência			Número	Complemento
RUA PAQUERE			766	Casa 61
Bairro	CEP	Município		UF
JARDIM PAQUERE	13.271-600	VALINHOS		SP
E-mail				Fone
ronaldoloschi123@gmail.com				(19) 9604-3097

RECEBIMENTO

_____ Rubrica do Atendente

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

28/07/2017

Ronaldo Loschi
Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES

Sua(s) Solicitação(ões) de Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91279754 e está BLOQUEADA. A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.

25

IDENTIFICAÇÃO DA PROPRIEDADE

Nome do proprietário do imóvel Ronaldo Loschi			
Posse (Documento) MATRICULA			
Denominação da propriedade (conforme matrícula do imóvel) GLEBA 28 - SÍTIOS FRUTAL		Município / Número do Cartório / Matrícula/Transcrição VALINHOS / 01 / 21104	
Endereço RODOVIA DOS AGRICULTORES - GLEBA 28 - SÍTIOS FRUTAL			
Número		Complemento	
Bairro GLEBA 28 - SÍTIOS FRUTAL	CEP 13.270-000	Município VALINHOS	Imóvel (rural ou urbana) RURAL
Posicionamento Geográfico ou UTM Datum: WGS84 Fuso: 23 UTM - E: 297.873 UTM - N: 7 462.530		Área da Propriedade em ha 5,49670000	

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL OU SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome Ronaldo Loschi		RG 165689365	CPF/CNPJ 102.560.130-61
Endereço para correspondência RUA PAIQUERE			Número 766
Complemento Casa 61			
Bairro JARDIM PAIQUERE	CEP 13.271-600	Município VALINHOS	UF SP
E-mail ronaldoloschi123@gmail.com			Fone (19) 9604-3097

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome Ronaldo Loschi		RG 165689365	CPF/CNPJ 102.560.138-61
Endereço para correspondência Logradouro RUA PAIQUERE			Número 766
Complemento Casa 61			
Bairro JARDIM PAIQUERE	CEP 13.271-600	Município VALINHOS	UF SP
Pais BRASIL	E-mail ronaldoloschi123@gmail.com		Fone (19) 9604-3097

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR

Nome RODRIGO SANCHES ALVARADO MEGGIATO		RG / RNE 436180030	CPF 311.406.248-22
Endereço para correspondência Logradouro RUA QUINZE DE NOVEMBRO			Número 61
Complemento SALA 62			
Bairro CENTRO	CEP 13.270-130	Município VALINHOS	UF SP
Pais BRASIL	E-mail compras.tsambiental@hotmail.com		
Fone Comercial (19) 3849-0607	Fax ()	Fone Residencial ()	Fone Celular (19) 9752-6609

RECEBIMENTO

Rubrica do Atendente

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

28/07/2017

Ronaldo Loschi
Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES

Sua(s) Solicitação(ões) de Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91279754 e está BLOQUEADA. A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.

AUTORIZAÇÃO (Funcionário do Empreendimento)

Nome		RG	26	CPF/CNPJ	
Endereço para correspondência				Número	Complemento
Logradouro		CEP	Município	UF	
Bairro			74121197		
Pais	E-mail			Fone	

Autorizo a pessoa acima a representar-me perante a CETESB, para fins de obtenção do solicitado.

Assinatura do Representante	Assinatura do Responsável
	<i>[Assinatura]</i>

IDENTIFICAÇÃO DA CONSULTORIA AMBIENTAL

Nome		RG	CPF/CNPJ
Endereço para correspondência			Número
Complemento		UF	
Bairro	CEP	Município	
E-mail			Fone

A Solicitação está Isenta ao Pagamento do Preço da Análise?

- Sim
 Não

AGÊNCIA CETESB

Unidade/Agência Ambiental:
 Agência Ambiental de Campinas

Endereço		Número	Complemento
Rua Sao Carlos, 277		277	2871307
Bairro	CEP	Município	
V. Industrial	13.035-420	CAMPINAS	
Fone	E-mail	Fax	
(19) 3772-6600	campinas1@cetesbnet.sp.gov.br	(19) 3772-6624	

RECEBIMENTO

Rubrica do Atendente

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações aqui contidas e todos os documentos que acompanham a presente solicitação são a expressão da verdade.

28/07/2017

Assinatura do Responsável

OBSERVAÇÕES

Sua(s) Solicitação(ões) de Autorização para Intervenção em Área de Preservação Permanente - APP foi registrada com êxito nos Bancos de Dados da CETESB sob nº 91279754 e está BLOQUEADA. A análise da mesma somente terá início após seu desbloqueio, que ocorrerá mediante o pagamento do preço da análise e a apresentação da documentação exigida.



AUTO DE INFRAÇÃO	AIIPM Nº 51/2017
IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA	Date 25/09/2017

IDENTIFICAÇÃO DO INFRATOR

Nome		CPF:		
Ronaldo Loschi e Outro.		102.560.138-61		
Logradouro				
Rua Paiquere				
Número	Complemento	Bairro	CEP	Município
766	Casa 63	Paiquere	13271-600	Campinas

ENQUADRAMENTO

Decreto Federal nº6514/2008 – artº 43 e 48.

IRREGULARIDADES

Descrição da infração

Destruir ou danificar florestas ou demais formas de vegetação natural ou utilizá-las com infringência das normas de proteção em área considerada de preservação permanente, sem autorização do órgão competente, quando exigível, ou em desacordo com a obtida. Impedir ou dificultar a regeneração natural de florestas ou demais formas de vegetação nativa em unidades de conservação ou outras áreas especialmente protegidas, quando couber, área de preservação permanente, reserva legal ou demais locais cuja regeneração tenha sido indicada pela autoridade ambiental competente

Imponho ao infrator, penalidade de advertência pelos danos acima cometidos sem prévia autorização do órgão ambiental competente. O infrator deverá apresentar à CETESB, em um prazo de 20 (vinte) dias, documentação objetivando a correção e regularização dos danos causados pelas ações irregulares realizadas no imóvel situado na Rodovia dos Agricultores, Gleba 28, Km 01, Loteamento Sítio Frutal, Fazenda Espírito Santo, Valinhos/SP. Deve o infrator atender a execução integral das medidas destinadas a recuperação/regularização determinadas pelo órgão ambiental competente, a fim de celebrar Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA).

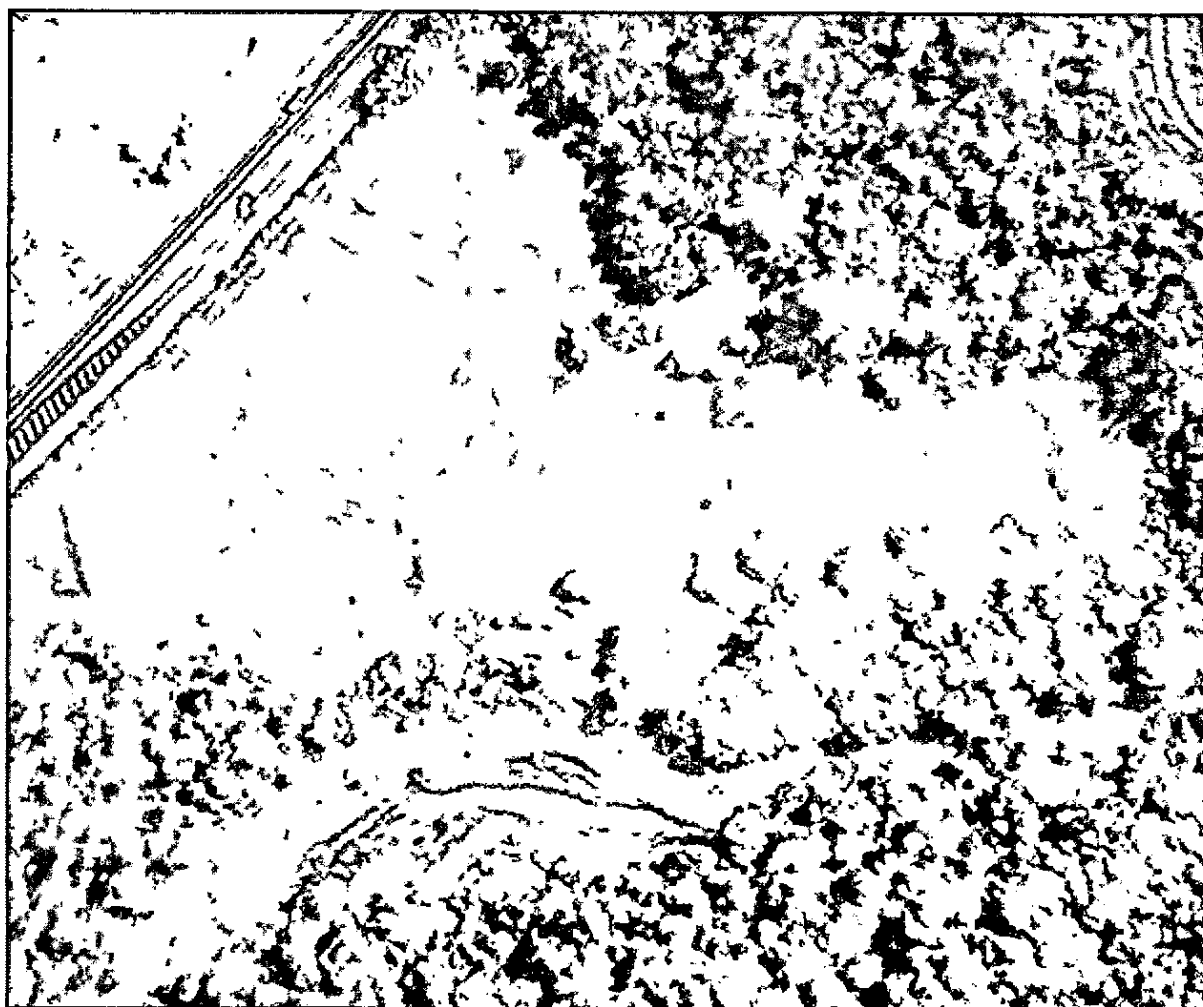
A CETESB e o Ministério Público serão comunicados através dos ofícios nº32 e 33, respectivamente. Tal prazo vigora sob a pena de aplicação de multa, caso não seja cumprido.

Diego Fernandes Alarcon
Diretor do Depto. De Meio Ambiente

CIÊNCIA DO INFRATOR	
Data	
Nome	_____
	Assinatura



1)23/06/2017 – Córrego com largura maior que 10m, supressão de vegetação em APP e aterramento de lago.



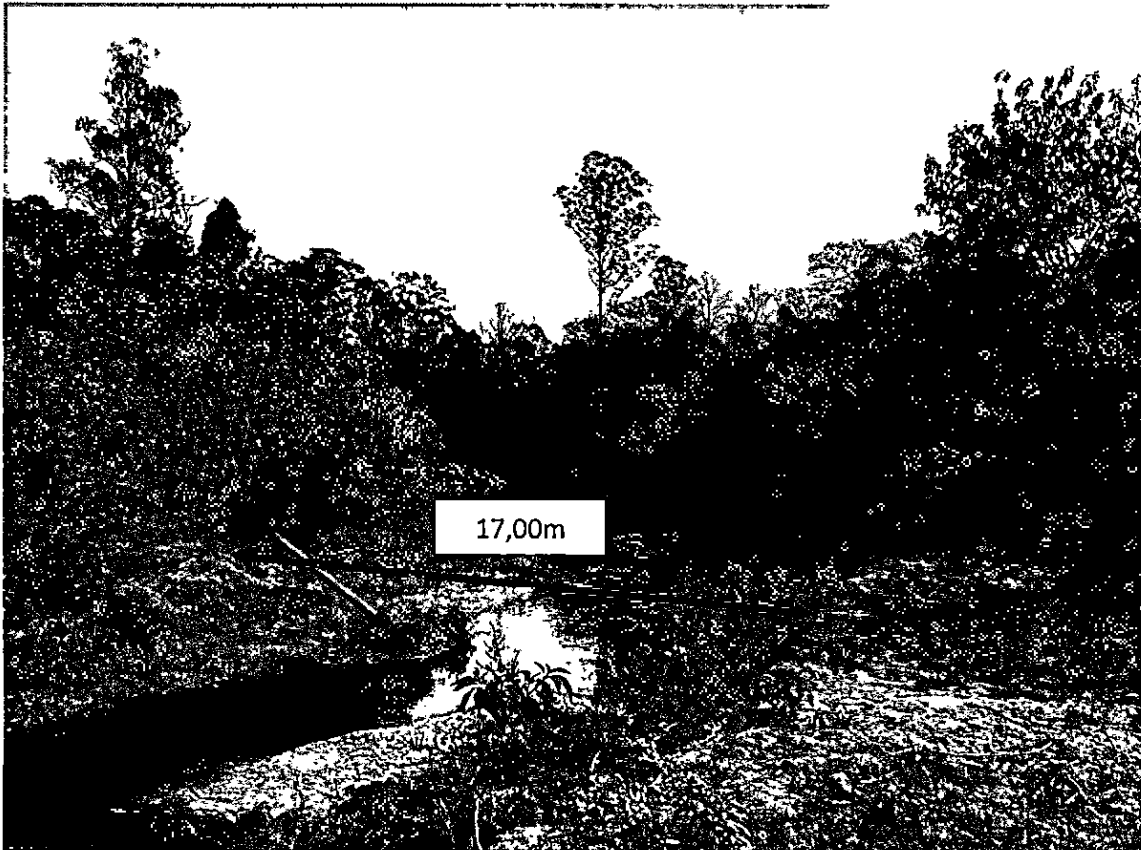
2)17/03/2016 – Lago existente, APP intacta



Fls. N°	Rubrica
Proc. N°/Ano	

Ao Diretor DU

Informo que conforme medição "in loco" o córrego possui uma largura média de aproximadamente 17,00m.



Valinhos, 25 de Setembro de 2017.


Renato Tomaz de Souza

Técnico Agrimensor



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Valinhos, 26 de setembro de 2017.

OF. n° 32 / 2017 - SPMA/DMA

Prezado Senhor,

É o presente para, em cumprimentando V.S^{a.}, encaminhar denúncia de degradação ambiental que ocorreu no imóvel situado à Rodovia dos Agricultores, Gleba 28, Sítio Frutal, Valinhos/SP. Este DMA, através de denúncia 156 n° 4411/2017, fez vistoria no local em 22/09/2017 e constatou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente. Verificamos também por foto aérea datada de 2016 que constava a presença de um acúmulo de água no local, sendo que atualmente não é mais observado. Os topógrafos do Departamento de Arborismo da BMV realizaram medição e constataram que a largura do Ribeirão Pinheiros em alguns trechos no limite do imóvel é maior que 10 metros.

O Proprietário tem a Autorização n° 33488/2017, parte integrante do PA n° 500169/2017 da CETESB para supressão de indivíduos arbóreos nativos isolados fora de APP.

Segue em anexo documentação pertinente.

Este DMA aplicou o Auto de Infração de Advertência n° 51/2017 para que o infrator regularize caso seja possível, as intervenções ambientais causadas pelas ações irregulares no imóvel em um prazo de 20 (vinte) dias junto à CETESB.

A não regularização das intervenções averiguadas sujeitará o autor à imposição das penalidades previstas em legislação vigente.

O Ministério Público também foi oficiado (OF. n° 33/17).

Certos de podermos contar com a compreensão e costumeira colaboração, renovamos os votos de estima e consideração.


BIOL. DIEGO FERNANDES ALARCÓN
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE MEIO AMBIENTE

Ao
Ilmo. Sr.
Eng° Domenico Tremaroli
Agência Ambiental de Campinas
Rua São Carlos, 287 - Vila Industrial
Campinas/SP - CEP 13035-420



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Valinhos, 26 de setembro de 2017.

OF. n° 33 / 2017 - SPMA/DMA

Prezado Senhor,

É o presente para, em cumprimentando V.Sa., encaminhar denúncia de degradação ambiental que ocorreu no imóvel situado à Rodovia dos Agricultores, Gleba 28, Sítio Frutal, Valinhos/SP. Este DMA, através de denúncia n° 4411/2017, fez vistoria no local em 22/09/2017 e constatou a supressão de vegetação nativa em Área de Preservação Permanente. Verificamos também por foto aérea datada de 2016 que constava a presença de um acúmulo de água no local, sendo que atualmente não é mais observado. Os topógrafos do Departamento de Urbanismo da PMV realizaram medição e constataram que a largura do Ribeirão Pinheiros em alguns trechos no limite do imóvel é maior que 10 metros.

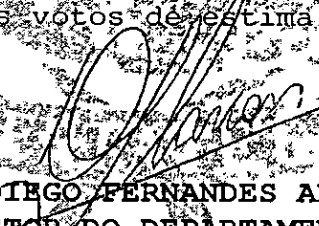
O Proprietário tem a Autorização n° 33488/2017, parte integrante de PA n° 500169/2017 da CETESB para supressão de indivíduos arbóreos nativos isolados fora de APP. Segue em anexo documentação pertinente.

Este DMA aplicou o Auto de Infração de Advertência n° 51/2017 para que o infrator regularize caso seja possível, as intervenções ambientais causadas pelas ações irregulares no imóvel em um prazo de 20 (vinte) dias junto a CETESB.

A não regularização das intervenções averiguadas sujeitará o autor a imposição das penalidades previstas em legislação vigente.

A Agência Ambiental CETESB também foi oficiada (OF. n° 32/17).

Certos de podermos contar com a compreensão e costumeira colaboração, renovamos os votos de estima e consideração.


BTOL. DIEGO FERNANDES ALARCON
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE MEIO AMBIENTE

Ao
Ilmo. Sr.

Promotor da Quarta Promotoria de Justiça de Valinhos - 4° PJ
Rua Prof. Ataliba Nogueira, 36 - Santo Antônio
Valinhos/SP - CEP 13270-660



Fls.n°	07	Rubrica	
Proc.n°			

A DGPOP - digo DMA

Encaminho o presente p/ os devidos fins, conforme informações constantes nesta Divisão,

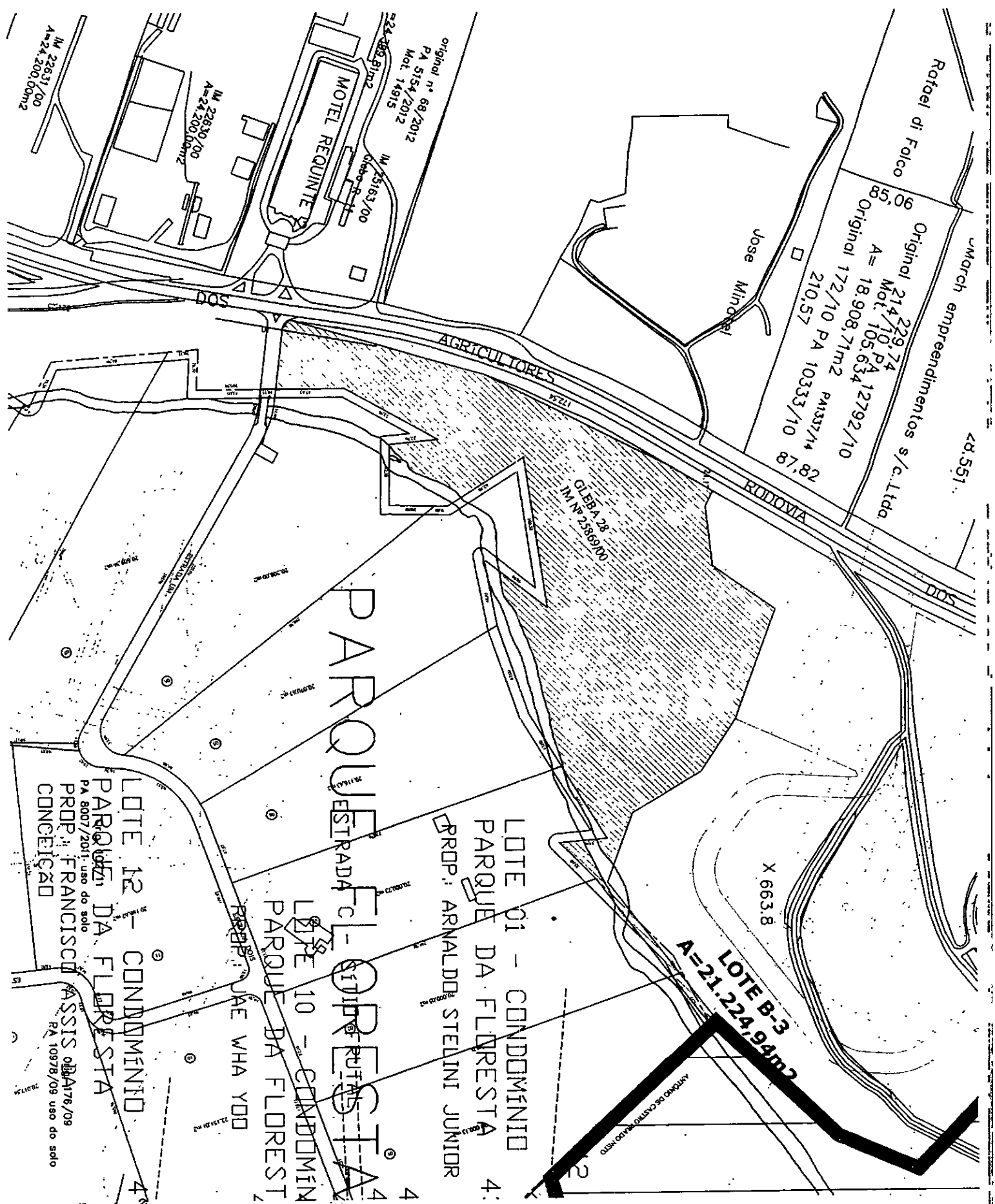
- Gleba 28 - Lot. Rural Sítios Frutal - Bairro Espírito Santo -
sítio à Rod. Dos Agricultores

- . Insc. Munic.: 25869/00
- . Área do Terreno: 64.967,76m² - mat. 21.1014 - R.I. Valinhos.
- . Prop.: **Ronaldo Loschi e outro**
- . Endereço: Rua Paiquere, nº 766 - Casa 63 - Cond. Resid.
Portal do Quiririm - Bairro Paiquere - Valinhos
- . CEP: 13271-600
- . Projetos: Nada consta.

Segue anexo croqui do local.

D.C. em

Edson Ronaldo Stela
Desenhista



March empreendimentos s/c Ltda
48.551

Original 214/74
Mot 105,634 PA 12792/10
Original 172/10 PA 10333/10
210,57 PA 1337/14
87,82

Jose Mindel

Original nº 68/2012
PA 5154/2012
Mot. 14915

MOTEL REQUINTE

IM 22630/00
A=24.200,00m²

IM 22631/00
A=24.200,00m²

GLEBA 28
IM Nº 25869/00

PARQUE DA FLORESTA
LOTES 01 - CONDOMÍNIO
PARQUE DA FLORESTA 4:
PROP. ARNALDO STELINI JUNIOR

LOTES 10 - CONDOMÍNIO
PARQUE DA FLORESTA 2

PROP. JAE WHA YOO

LOTES 12 - CONDOMÍNIO
PARQUE DA FLORESTA 4

PROP. FRANCISCO ASSIS DA SILVA
RA 10978/09 uso do solo

LOTES B-3
A=21.224,94m²

X 663,8

Proc. Nº/Ano
Rubrica